



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Igaracy

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

IGARACY-PB, 13 DE MAIO DE 2025

ANO XXVIII_MÊS V_SEMANA XXI

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

LEI MUNICIPAL Nº 705/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE VISANDO INCLUSÃO DE DOTAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**, destinados a custear despesas efetuadas pela prefeitura com recursos oriundos da assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem deste município, classificando na seguinte dotação orçamentária.

06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1011.2022	Assistência Financeira p/ pagar piso aos profissionais de Enfermagem	Valor R\$
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440.000,00
Total		440.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior, correrá a anulação/remanejamento de dotação orçamentária, como preceitua o art. 167, inciso V, CF, combinado com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igaracy, 13 de maio de 2025.

Ednailton Sabino da Silva
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 706 /2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42 IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais) destinado a Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Emenda de Impositiva do Município de Igaracy/PB, com financiamento de recursos oriundos de Emenda de Bancada, conforme detalhamento orçamentário da despesa abaixo especificado:

06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1011.2095	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Emenda de Impositiva	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00
Total		410.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior, correrá a anulação de dotação/Excesso de arrecadação ou remanejamento de dotação orçamentária, na forma do art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igaracy/PB, em 13 de Maio de 2025.

Ednailton Sabino da Silva
Prefeito Constitucional

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



admin@igaracy.pb.gov.br



R. Manoel Batista dos Santos s/n.
Bairro: Frei Damião - Igaracy-PB



igaracy.pb.gov.br

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

Direção, Layout e Edição:
Damião Bozzano da Silva

